



PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Juliana Claudia Santin	007.011.169-35	10600	Psicólogo	06/11/2023 a 06/02/2024
Katiana Panho	033.902.109-89	9067 e 10170	Professora	06/11/2023 a 06/02/2024

Art. 2º)- A(s) Servidora(s) nominada(s) e beneficiada(s) com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 061/2023, publicada na data de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito